

RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2026/2027

Reajuste de 5,0% nos salários de 2026-2027, ficando assim estabelecidos:

- **Motoristas de Bitrem, Tritem, Rodo Trem, Treminhão e Semi-Reboque do Tipo Cegonha**
_____ **R\$ 2.622,45**

O empregado que exercer a função de motorista de veículo denominado, bitrem, tritrem, rodotrem, treminhão e semi-reboque do tipo cegonha, receberá prêmio de 10% (dez por cento), já inclusos. O mencionado prêmio será devido durante o período em que a atividade for exercida e não incorporará a remuneração quando do retorno à função anterior.

- **Motorista Carreiro** _____ **R\$ 2.384,05**
- **Motorista Manobrista** _____ **R\$ 2.005,35**
- **Demais Motoristas** _____ **R\$ 2.005,35**
- **Ajudantes/Carregadores** _____ **R\$ 1.621,00**
- **Auxiliar Administrativo** _____ **R\$ 1.621,00**
- **Embarque/Outros** _____ **R\$ 1.621,00**

Diárias:

Valor _____ **R\$ 116,00**

Sendo assim distribuídos:

Almoço = R\$ 37,00 / Jantar = R\$ 37,00 / Pernoite = R\$ 42,00

Ticket Alimentação:

Valor _____ **R\$ 325,00**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA DO SINDICATO PATRONAL

Por decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária da categoria econômica, as empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Encomendas do Sudoeste Goiano e Logística –SETCESG & LOGÍSTICA, com abrangência em toda sua base territorial: *Goiás* Acreúna, Apore, Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Cacu, Castelândia, Chapadão do Céu, Gouvelândia, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Paranaiguara, Perolândia, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis e Turvelândia, associados ou não, ficam obrigadas ao pagamento de uma contribuição assistencial ou taxa de negociação salarial patronal conforme abaixo:

Empresas que possui de 0 a 4 placas cadastradas, pagará uma unica parcela no valor de R\$ 663,52 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), vencendo em 15/06/2026.

Empresas que possui de 5 a 10 placas cadastradas, pagará 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 663,52 (seiscentos e sessenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), vencendo a primeira em 15/06/2026 e a segunda vencendo em 10/08/2026.

Empresas que possui acima 10 placas cadastradas, pagará 3 (três) parcelas no valor de R\$ 663,52 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), vencendo a primeira em 15/06/2026, a segunda vencendo em 10/08/2026, e a terceira vencendo em 10/10/2026.

O PARÁGRAFO SEGUNDO – DIREITO A OPOSIÇÃO

Fica assegurado, às empresas representadas pelo SETCEG & LOGÍSTICA, o direito de oposição à cobrança da TAXA ASSISTENCIAL/ NEGOCIAL PATRONAL, prevista na cláusula quadragésima quinta, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027. A carta de oposição deveser redigida e reconhecida firma em cartorio, e entregue na sede do Setcesg.

SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM
TRANSPORTE ROD
RIO:37275591000110

Assinado digitalmente por SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM TRANSPORTE ROD
RIO:37275591000110
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; S=GO; L=RIO VERDE; OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB
=CNFP/A1; OU=22621963000187; OU=presencial; CN=
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTE ROD RIO:37275591000110
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.15 11:30:14 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOAO ROBERTO NEVES

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ROD RIO VERDE

SINDICATO DAS EMPRESAS
DE TRANSPORTES DE
CARGAS E:00686087000100

Assinado de forma digital por SINDICATO
DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE
CARGAS E:00686087000100
Dados: 2026.05.14 17:49:56 -03'00'

ZALDO CALISTO DE LIMA

Presidente

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E
ENCOMENDAS E LOGISTICA DO SUDOESTE GOIANO**